

**TIM CELULAR S/A**  
**CNPJ: 04.206.050/0001-80 -Insc.Estadual: 116.049.102.113**  
**AV. GIOVANNI GRONCHI, NO. 7143, VILA ANDRADE**  
**SÃO PAULO (SP) -CEP: 05.724-006**

São Paulo, 17 de agosto de 2016.

A  
Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar  
REF: Questionamentosao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No. 042/2016

A TIM Celular S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos:

### **Questionamento 1**

Nossa solicitação: O edital em epígrafe não estabeleceu a incidência de multas e atualização financeira do valor devido, em caso de atraso no pagamento. Logo, de modo a viabilizar uma aplicação proporcional das penalidades, requeremos a aplicação do disposto no art. 40, XIV, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93, referentes à multa decorrentes do atraso no pagamento pela Administração Pública, juros, bem como, atualização financeira.

Sendo assim de forma a compatibilizar o edital com o disposto na legislação e na jurisprudência sobre licitações e adequar a contratação às práticas contratuais usuais, entendemos que seja necessário a inclusão no referido edital de previsão de cobrança dos encargos moratórios, qual sejam: 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês pro rata die até a data da efetiva quitação do débito, nas hipóteses de responsabilidade da Contratante pelo não pagamento das faturas.

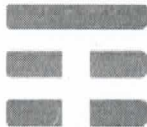
Nossa solicitação será acatada?

### **Questionamento 2**

15.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente a prestação dos serviços descritos neste edital.

Nosso entendimento: Relativo aos pagamentos das faturas, entendemos que o pagamento poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais, poderá ser adotada como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital. Ressalto que a forma de pagamento através de depósito bancário não está de acordo aos processos da Cia para Arrecadação de Serviços. Com isso entendemos que atendemos ao solicitado pelo órgão no Edital

Nossa entendimento está correto?



### Questionamento 3

13	Avisa	Assinatura Mensal	84	R\$ 0,07	R\$ 5,88	R\$ 70,56
----	-------	-------------------	----	----------	----------	-----------

Nossa solicitação : Solicitamos, para que possamos precificar o item da Planilha de Formação de Preços acima informado, qual a natureza do serviço AVISA. Solicitamos que o órgão nos defina o serviço.

Nossa solicitação será acatada ?

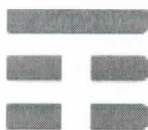
### Questionamento 4

**A CONTRATADA deves disponibilizar em comodato os aparelhos celulares, no mínimo 26 (vinte e seis) aparelhos, equivalente ou superior Alcatel 4017.**

Nossa solicitação : De maneira a permitir que as operadoras apresentem propostas do mesmo teor, o que acarretará na melhor solução econômico-financeira para o órgão, solicitamos que seja definida uma quantidade fixa de aparelhos a serem contemplados no projeto. Solicitamos nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada ?

Desde já agradecemos a atenção dispensada e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



**Evandro Rosa**  
Sales – Corporate Solutions  
**TIM BRASIL**  
+55 11 98113-1093

**TIM CELULAR SA**

Av. das Américas, 3434, Bl 01 e 06 - Barra da Tijuca - 22640-102 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: 55 21 4009-4000